

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 - VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

RESULTADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTE PARA SEPARAÇÃO MAGNÉTICA

Ao 29º dia do mês de janeiro de 2026, às 15:00, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 039/2025, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE ESTANTE PARA SEPARAÇÃO MAGNÉTICA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 - VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31** firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, valor total estimado de R\$ 9.584,65 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo (fl. 082), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, I, da Lei 14.133/2021, tendo restado evidenciado pela Declaração de Exclusividade emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida – ABCV, que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, registrada no CNPJ sob número **63.067.904/0005-88**, trata-se de representante exclusiva para fornecimento dos insumos almejados, sendo a única autorizada a comercializar os itens objetos do presente processo de aquisição em todo território nacional, conforme documento anexo ao processo (fl. 022).

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 - VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31

2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESTANTE PARA SEPARAÇÃO MAGNÉTICA**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado ao fornecedor via e-mail nos dias 05 de janeiro de 2026 e 9 de janeiro de 2026.

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA** regularmente inscrita no CNPJ nº **63.067.904/0005-88**, detém as condições necessárias para o fornecimento dos itens objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls. 047-075):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Carta de Exclusividade;

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes nesta ata.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 - VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31

5 - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens objeto deste processo de aquisição, totalmente às suas custas, em **até 12 (doze) dias úteis** após recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 10.283,44 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição.

5.2.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa ultrapassa em **R\$ 698,70 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** valor global máximo para a aquisição do item, previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada.

5.3. O pagamento do valor está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do respectivo item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 - VACINA TCA –**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 - VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31**

NUP 25000.029124/2021-31

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 - VACINA TCA – NUP
25000.029124/2021-31

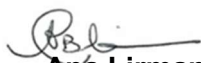
disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 29 de janeiro de 2026.



Ana Lirman
Assistente de Licitações

